



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2023, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE POÁ

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Poá, conforme o Edital SCR nº 3/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 11/04/2023, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho DIEGO REIS MASSI, Auxiliar.

Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND, posição de 24/04/2023)

- 1.1 Ato de criação: 7.729 de 16/01/1989.
1.2 Data da instalação: 20/09/1991.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: pontual.
1.5 Juizes:

Juiz Titular ou Substituto assumindo a Titularidade	Desde	Reside fora da Jurisdição?
WASSILY BUCHALOWICZ	26/04/2021	SIM

Observação: Consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado desde 10/04/2023 em razão de férias.

Juiz Auxiliar	Desde
DIEGO REIS MASSI	16/09/2019

1.6 Servidores:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
PILLAR HAIALA GUTIERREZ	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	11/03/2021
ELOISA RIBEIRO BERNARDO	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	26/04/2021
JARBAS APARECIDO AMBIRES	TJ	---	04/10/1999
FREDERICO DE SANT'ANNA MELO	TJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	10/11/2015
ALEX DE MACÊDO SOUSA	TJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	08/07/2016
ULISSES DOS SANTOS	AJ	---	07/03/2017
DEBORA MARIA OCTAVIANO RODRIGUES DIAS CARNEIRO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	23/01/2020
GUILHERME MAGNO MARTINS DE SOUZA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	09/03/2021
PATRICIA VILLARINHO DE LIMA	AJ	CALCULISTA	26/04/2021
ALESSANDRO TADEU ALVARES	AJ	---	09/05/2022
JULIANA TOLEDO DE CARVALHO	EST. N SUP.	---	17/10/2022

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E IGEST - Índice Nacional de Gestão de Desempenho

2.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

(fonte: E-Gestão)

O IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) é composto por múltiplas variáveis que buscam aferir os acertos e as dificuldades encontradas nas unidades judiciárias. Tendo em conta que o controle estatístico-processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado oficialmente mediante as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes do referido sistema.

O indicador é calculado trimestralmente, com base nos dados dos últimos 12 meses anteriores ao de apuração, conforme será possível observar dos quatro últimos ciclos de apuração lançados abaixo. Compõem o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho os mesoindicadores: **Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho.**

Classificação - IGEST		
Poá - 01a Vara		
Período de apuração	Nacional	Regional
18 - abr/2021 a mar/2022	470°	34°
19 - jul/2021 a jun/2022	534°	45°
20 - out/2021 a set/2022	594°	55°
21 - jan/2022 a dez/2022	674°	68°

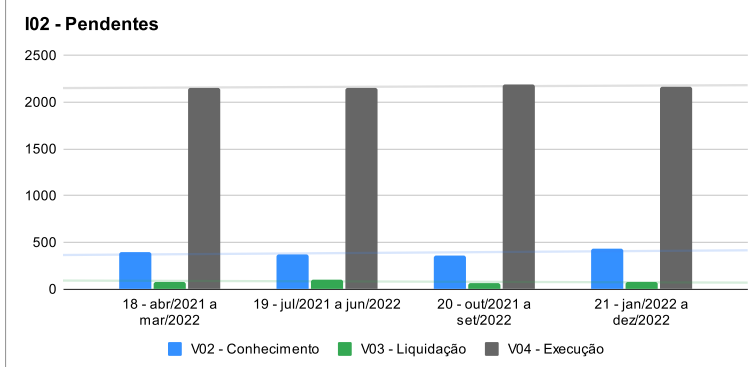
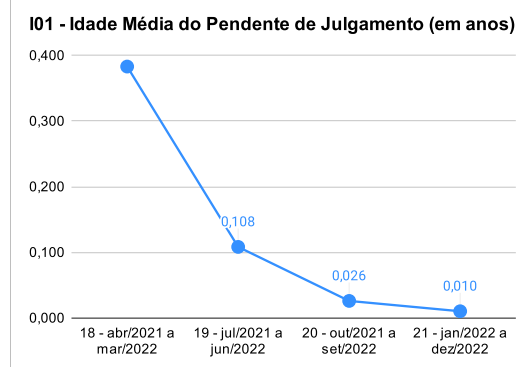
ACERVO			
Período de apuração	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (conhecimento, liquidação e execução)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido
18 - abr/2021 a mar/2022	0,383	2627	0,00
19 - jul/2021 a jun/2022	0,108	2632	0,00
20 - out/2021 a set/2022	0,026	2615	0,00
21 - jan/2022 a dez/2022	0,010	2678	0,00

São listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após, faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

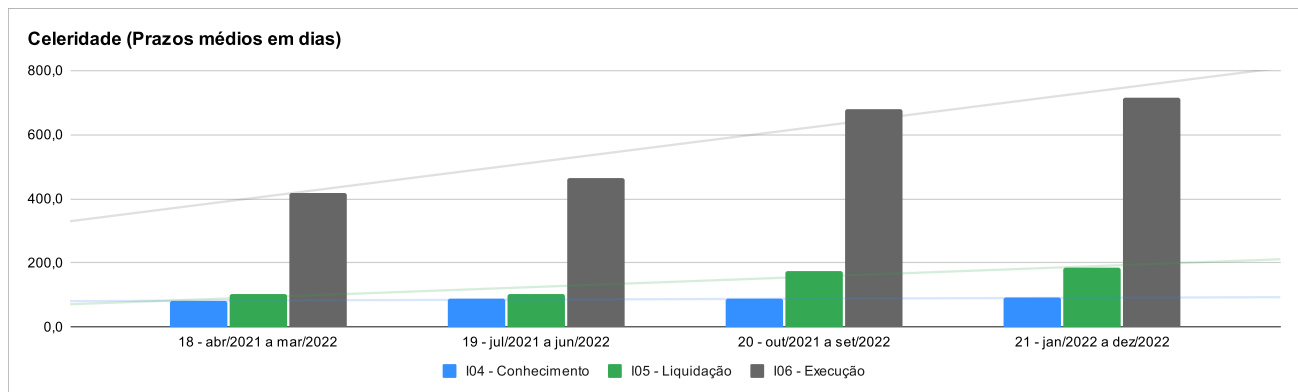
Representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento (V02), liquidação (V03) e execução (V04).

Representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando prolação de sentença.

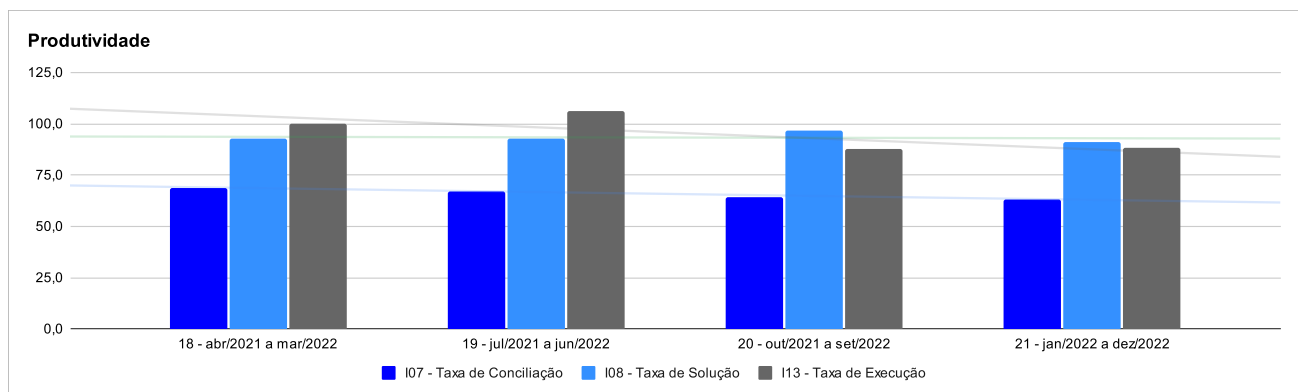
I02 - Pendentes			
	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Liquidações Pendentes	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
18 - abr/2021 a mar/2022	393	77	2157
19 - jul/2021 a jun/2022	375	105	2152
20 - out/2021 a set/2022	356	69	2190
21 - jan/2022 a dez/2022	438	72	2168



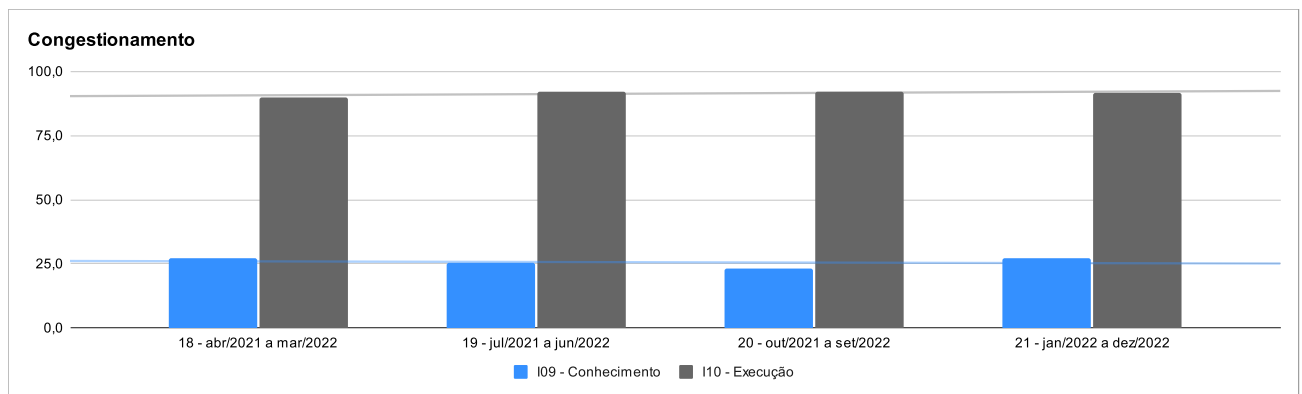
Período de apuração	CELERIDADE		
	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
18 - abr/2021 a mar/2022	81,2	102,2	419,0
19 - jul/2021 a jun/2022	88,2	102,7	464,3
20 - out/2021 a set/2022	87,2	172,7	678,9
21 - jan/2022 a dez/2022	90,8	186,6	714,0
	Representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.



Período de apuração	PRODUTIVIDADE				
	I07 - Taxa de Conciliação	I08 - Taxa de Solução		I13 - Taxa de Execução	
18 - abr/2021 a mar/2022	68,5	92,9		100,0	
19 - jul/2021 a jun/2022	67,1	92,8		106,3	
20 - out/2021 a set/2022	64,2	96,5		87,9	
21 - jan/2022 a dez/2022	63,2	90,9		88,2	
	Representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação (V08) e o total de processos solucionados (V09).	Representa a relação entre o total de processos solucionados (V09) e o total de processos recebidos (V10) por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.		Representa a relação entre o total de execuções encerradas (V17) pelo total de execuções iniciadas (V16).	
	V08 - Conciliações	V09 - Solucionados	V10 - Recebidos	V16 - Execuções Iniciadas	V17 - Execuções Encerradas
18 - abr/2021 a mar/2022	732	1068	1150	181	181
19 - jul/2021 a jun/2022	769	1146	1235	160	170
20 - out/2021 a set/2022	790	1231	1276	198	174
21 - jan/2022 a dez/2022	749	1186	1305	203	179



CONGESTIONAMENTO				
Período de apuração	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento		I10 - Taxa de Congestionamento na Execução	
18 - abr/2021 a mar/2022	27,0		89,9	
19 - jul/2021 a jun/2022	25,4		92,2	
20 - out/2021 a set/2022	23,0		91,9	
21 - jan/2022 a dez/2022	27,0		91,6	
	Representa o volume de trabalho atualmente represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento (relação entre V13 e V02).		Representa o volume de trabalho atualmente represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução (relação entre V14 e V04).	
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
18 - abr/2021 a mar/2022	1064	393	242	2157
19 - jul/2021 a jun/2022	1101	375	183	2152
20 - out/2021 a set/2022	1195	356	193	2190
21 - jan/2022 a dez/2022	1183	438	200	2168



FORÇA DE TRABALHO					
Período de apuração	I11 - Produtividade por Servidor			I12 - Pendentes por Servidor	
18 - abr/2021 a mar/2022	118,7			231,8	
19 - jul/2021 a jun/2022	107,0			210,6	
20 - out/2021 a set/2022	138,8			254,6	
21 - jan/2022 a dez/2022	138,3			260,6	
	Representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução (V13+V14) por servidor em atividade (V15).			Representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução (V02+V04) por servidor em atividade (V15).	
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V15 - Servidores Ativos	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
18 - abr/2021 a mar/2022	1064	242	11	393	2157
19 - jul/2021 a jun/2022	1101	183	12	375	2152
20 - out/2021 a set/2022	1195	193	10	356	2190
21 - jan/2022 a dez/2022	1183	200	10	438	2168

2.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND, posição de 24/04/2023)

2.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	28	-
Análise	5	31/01/2023 17:20:26
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	17/04/2023 14:17:55
Cumprimento de Providências	4	28/03/2023 11:31:12
Elaborar sentença	13	10/04/2023 09:06:40
Escolher tipo de arquivamento	4	19/10/2022 14:53:57
Preparar expedientes e comunicações	1	17/04/2023 11:27:47
Liquidação	37	-
Análise	2	14/03/2023 10:38:36
Cumprimento de Providências	1	16/11/2022 07:34:26
Elaborar decisão	28	27/01/2023 14:13:47
Elaborar despacho	4	14/02/2023 09:37:56
Prazos Vencidos	1	15/04/2023 04:18:18
Preparar expedientes e comunicações	1	11/04/2023 17:27:16
Execução	340	-
Análise	40	29/10/2022 01:08:47
Assinar expedientes e comunicações - servidor	1	13/02/2023 16:30:34
Cumprimento de Providências	11	19/10/2022 07:36:47
Elaborar decisão	2	24/03/2023 16:00:48
Elaborar despacho	67	16/02/2023 12:51:19
Elaborar sentença	66	10/04/2023 10:56:54
Escolher tipo de arquivamento	16	01/09/2022 16:58:59
Prazos Vencidos	79	04/02/2023 04:29:25
Preparar expedientes e comunicações	58	30/01/2023 18:14:28
Total geral	405	-

2.2.2 Demais tarefas

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	733	-
Aguardando apreciação pela instância superior	233	08/03/2016 18:49:17
Aguardando audiência	282	05/10/2022 12:27:58
Aguardando cumprimento de acordo	173	23/02/2023 09:50:58
Aguardando final do sobrestamento	8	10/12/2020 15:55:59
Aguardando prazo	37	23/03/2023 10:53:09
Liquidação	26	-
Aguardando apreciação pela instância superior	6	20/10/2021 07:35:20
Aguardando cumprimento de acordo	1	15/04/2023 01:43:19
Aguardando final do sobrestamento	7	17/03/2020 23:18:37
Aguardando prazo	12	22/03/2023 18:04:26
Execução	425	-
Aguardando apreciação pela instância superior	48	29/11/2019 13:45:46
Aguardando cumprimento de acordo	2	31/03/2023 01:15:11
Aguardando final do sobrestamento	316	06/05/2019 15:21:34
Aguardando prazo	59	16/12/2022 11:01:59
Arquivados	14495	-
Arquivo	5212	03/03/2020 10:52:17
Arquivo definitivo	6752	20/07/2015 15:03:17
Arquivo provisório	1394	08/05/2019 11:45:58
Cartas devolvidas	1137	08/06/2015 17:34:17
Total geral	15679	-

3. AUDIÊNCIAS**3.1 Audiências realizadas e índice de adiamentos**

(fonte: PJe/Setic, ref. 2022)

Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Vara do Trabalho de Poá	592	913	1.505	39,34%	84
	Poá - 01a Vara	592	913	1.505	39,34%	84
	Média do Foro	592	913	1.505	39,34%	84

3.2 Distribuição de novos feitos em fase de conhecimento

(fonte: E-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total			
Poá - 01a Vara	2021	1.155	12	1.167	1.160	274	1.025
Poá - 01a Vara	2022	1.305	1	1.306	1.188	338	1.000
Média do Foro	2021	1.155	12	1.167	1.160	274	1.025
Média do Foro	2022	1.305	1	1.306	1.188	338	1.000
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.613	11	1.623	1.655	857	2.150

Observações: Solucionados: processos com sentença; Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.3 Pauta projetada - média de audiências e data mais distante

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Tipo de audiência	Audiência mais distante	Segundas-feiras*	Terças-feiras*	Quartas-feiras*	Quintas-feiras*	Sextas-feiras*	Total*
Inicial	29/06/2023 (66 dias)	---	---	3	1	2	6
Una (rito ordinário)	---	---	---	---	---	---	0
Una (rito sumaríssimo)	15/06/2023 (52 dias)	---	---	---	1	---	1
Instrução	02/08/2023 (100 dias)	---	---	4	4	6	14
Conciliação em conhecimento	28/04/2023 (4 dias)	---	---	---	---	1	1
Conciliação em execução	---	---	---	---	---	---	0
Inicial por videoconferência	26/07/2023 (93 dias)	---	13	11	13	2	38
Una por videoconferência (rito ordinário)	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito sumaríssimo)	---	---	---	---	---	---	0
Instrução por videoconferência	26/05/2023 (32 dias)	---	3	---	4	31	38
Conciliação em conh. por videoconferência	06/07/2023 (73 dias)	---	3	1	3	---	7
Conciliação em exec. por videoconferência	13/07/2023 (80 dias)	---	---	---	1	---	1
Encerramento de instrução	---	---	---	---	---	---	0
Encerramento de instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Julgamento sem conclusão para julgamento	02/06/2023 (39 dias)	---	---	---	---	2	2
Julgamento com conclusão para julgamento	19/05/2023 (25 dias)	---	---	---	---	6	6

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	0	0	7	6	9	21
AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS	0	18	12	20	33	83
JULGAMENTOS	0	0	0	0	8	8
TOTAL GERAL	0	18	18	26	49	112

*Observação: Quantitativo médio de audiências por tipo e por dia da semana, considerada toda a pauta da unidade judiciária. Realizado o arredondamento para números inteiros.
Exemplo: São somadas todas as audiências do tipo "Instrução" projetadas para ocorrer às quartas-feiras; após, divide-se pelo número de quartas-feiras em que há audiências do tipo "Instrução" na pauta.

3.4 Processos convertidos em diligência no ano de 2022

(fonte: E-Gestão)

Total de processos	Média TRT
31	62,12

4. FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

4.1 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos Fixos)

Magistrado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
Juiz Substituto	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO

4.2 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic, ref. 2022)

Magistrado(a)	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
DIEGO REIS MASSI	319	547	866	36,84%
WASSILY BUCHALOWICZ	273	366	639	42,72%

4.3 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: E-Gestão)

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade em 2022	
		Solucionados	Conciliados
ANDREA DAVINI BISCARDI	---	1	1
DIEGO REIS MASSI	11	638	413
WASSILY BUCHALOWICZ	8	549	337

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

5. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: E-Gestão, posição de 31/03/2023)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	56
Cartas Precatórias devolvidas	70
Cartas de ordem recebidas	1

6. PENDÊNCIAS

As pendências passíveis de cobrança na presente correição ordinária serão listadas nos anexos.

6.1 Processos "sine die"

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Há 1 processo com pendência acima de 5 dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo I

6.2 Processos pendentes de solução

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	218	09/11/2022	166	218,0	454,4
- Rito Sumaríssimo e de alçada	132	09/11/2022	166	132,0	161,4
- Demais ritos	86	16/11/2022	159	86,0	293,0
Processos aguardando o encerramento da Instrução	150	11/11/2021	529	150,0	334,9
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	12	12/04/2023	12	12,0	71,9
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0	---	---	0,0	6,6
Processos pendentes de solução (total)	380	11/11/2021	529	162,0	406,8

Obs. Relação dos processos no Anexo II

6.3 Incidentes

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Incidente pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Tutelas Provisórias Pendentes	3	06/07/2022	292	3,0	15,1
Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	9	26/09/2022	210	9,0	53,1

Obs. Relação dos processos no Anexo III

6.4 Recursos

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Recurso pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Embargos de declaração pendentes	3	31/03/2023	24	3,0	37,7
Recursos Ordinários pendentes de remessa	38	16/12/2015	2686	38,0	84,1
Agravos de Petição pendentes de remessa	6	02/02/2023	81	6,0	35,7
Recursos Adesivos pendentes de remessa	2	10/04/2023	14	2,0	5,5
Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0	---	---	0,0	2,0
Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	1	03/02/2023	80	1,0	3,4

Obs. Relação dos processos no Anexo IV

6.5 Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 7 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo V

6.6 Processos pendentes de liquidação

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos com liquidação de sentença pendente	83	10/04/2018	1840	83,0	299,7

Obs. Relação dos processos no Anexo VI

6.7 Processos sobrestados/suspensos - Destaques

(fonte: E-Gestão/PJe/Setic, posição de 24/04/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos suspensos - Fase de Liquidação	6	17/03/2020	1133	6,0	29,7
Processos suspensos por execução frustrada - Fase de Execução	7	30/06/2022	298	7,0	137,0
Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias	262	05/05/2020	1084	---	---

Obs. Relação dos processos no Anexo VII

6.8 Processos arquivados provisoriamente

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Liquidação	43	20/05/2019	1.435	43,0	76,8
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Execução	1601	08/05/2019	1.447	1601,0	1174,3

6.9 Escaninhos

(fonte: PJe, posição de 02/05/2023)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga
Petição não apreciadas	26	14/03/2023
Mandados devolvidos com certidões não apreciadas	38	07/09/2022
Atas de audiência assinadas não lidas	27	28/03/2023
SIF - Novos Depósitos Judiciais não juntados	380	26/09/2012
SIF - Recibos de cumprimento de alvarás pendentes de leitura e/ou juntada	639	30/03/2020

7. METAS 2022

(fonte: E-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2022	Grau de cumprimento
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	91,62%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	89,54%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	72,70%

8. PRECATÓRIOS

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Havia 7 (sete) precatórios em andamento.

9. PROCESSOS ANALISADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

9.1 Processos em fase de conhecimento

Processo	1000175-83.2023.5.02.0391
Situação encontrada	Processo incluído na pauta de julgamento do dia 26/05/2023, consoante audiência de instrução por videoconferência realizada em 25/04/2023, id. c0cc580. Trata-se de Juízo 100% Digital. A instrução processual foi encerrada. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: Em 26/04/2023, as partes apresentaram razões finais, id. 040a4c0 e id. a3a9e03.
Determinação	Não há.
Processo	1001007-53.2022.5.02.0391
Situação encontrada	Processo incluído na pauta de julgamento do dia 02/06/2023, consoante audiência de conciliação (conhecimento) por videoconferência realizada em 25/04/2023, id. 821d8c0. Trata-se de Juízo 100% Digital. A instrução processual foi encerrada. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual. Último andamento: Em 25/04/2023, a reclamada apresentou razões finais, id. 8ea6d58.
Determinação	Não há.
Processo	1000989-32.2022.5.02.0391
Situação encontrada	Em 25/04/2023, id. ccb95bd, realizada audiência de conciliação (conhecimento) por videoconferência. Trata-se de Juízo 100% Digital. Processo incluído na pauta de instrução por videoconferência do dia 16/05/2023. Último andamento: Em 26/04/2023, intimação à 2ª reclamada, id. 19bf7d5.
Determinação	Não há.
Processo	1001232-73.2022.5.02.0391
Situação encontrada	Em 13/03/2023, id. c88bf30, realizada audiência inicial por videoconferência. Não se trata de Juízo 100% Digital. Processo incluído na pauta de audiência inicial por videoconferência do dia 28/06/2023. Último andamento: Em 17/03/2023, juntada de certidões de Oficial de Justiça, id. 50633fd, id. cba40c5, id. d099433 e id. a5e693b.
Determinação	Considerando as recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, as audiências, como regra, deverão ser realizadas no formato presencial, excetuadas as hipóteses do art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020 e do Provimento GP/CR nº 1/2023.

9.2 Processos em fase de execução

Processo	1000021-02.2022.5.02.0391
Situação encontrada	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/09/2022, id. 8368ea7, com registro correto da decisão no Pje. Os executados não foram inscritos no BNDT. Convênios eletrônicos realizados: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP e CNIB. Último andamento: em 17/03/2023, id.de91eff, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena remessa ao arquivo provisório.
Determinação	Deverá regularizar o registro dos devedores no BNDT. Deverá observar os termos da decisão proferida na Consulta Administrativa nº 000139-62.2022.2.00.0500, abstendo-se de encaminhar o processo ao arquivo provisório. Se em curso o prazo prescricional do art. 11-A da CLT, o processo deverá ser encaminhado à tarefa "Aguardando final do sobrestamento" do sistema PJe, com o movimento "Suspensão do processo por execução frustrada".
Processo	1001224-33.2021.5.02.0391
Situação encontrada	Trata-se de cumprimento de sentença em face de massa falida, cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/10/2022, id. 5a5812d, com registro correto da decisão no Pje. Em 06/03/2023, foi expedida certidão para habilitação do crédito trabalhista junto ao Juízo Falimentar. Último andamento: Em 06/03/2023, intimação ao reclamante para tomar ciência da expedição da certidão para habilitação de crédito, id. b052855.
Determinação	Não há.

Processo	1000861-80.2020.5.02.0391
Situação encontrada	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/03/2023, id. b7330f9, com registro correto da decisão no Pje. Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Em 27/03/2023, a reclamada comprovou o pagamento do valor integral da execução, id. c70d709. Expedidos alvarás eletrônicos em favor do autor dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao reclamante, conforme id. 278b694. Último andamento: Em 05/04/2023, expedida intimação ao reclamante para tomar ciência da expedição de alvará, id. blee6be.
Determinação	Não há.
Processo	1000200-67.2021.5.02.0391
Situação encontrada	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 23/04/2021, id. aff193f. A executada foi inscrita no BNDT. Convênios eletrônicos realizados em face da executada: SISBAJUD, RENAJUD, CNIB e SERASA. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado o sócio suscitado. Em 24/11/2021, id. b4dl0bb, foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo. Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Convênios eletrônicos realizados em face do sócio: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. O sócio não foi inscrito no BNDT. Último andamento: Em 16/03/2023, proferido despacho determinando a realização de pesquisa via convênio para tentativa de localização de bens dos executados, id.00e6fbf.
Determinação	Regularizar o registro do sócio devedor no BNDT.

9.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa

Processo	1000387-12.2020.5.02.0391
Situação encontrada	Em 05/12/2022, Recurso Ordinário pendente de remessa, processo em segundo grau com pendência de inclusão do movimento de remessa adequado ("Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso").
Determinação	Deverá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta "Assyst", solicitar a regularização e indicar o movimento a ser lançado.
Processo	---
Situação encontrada	Não restou constatado agravo de petição pendente de remessa.

10. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas, nos termos da decisão Id.2377553, processo PJe Cor n° 0000507-65.2022.2.00.0502.

11. RECOMENDAÇÕES

11.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitar atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar, no âmbito de sua independência e autonomia funcional, a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido para adiamento da audiência com atraso significativo, formulado pelos advogados das partes em litígio.

11.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

11.3 Avaliar a possibilidade de concentrar e padronizar os atos de execução contra uma mesma empresa, quando constar como executada em número elevado de ações.

11.4 Deverá a Unidade Judiciária envidar esforços para a **expedição de alvarás no menor prazo possível**, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR n° 2/2019 deste Tribunal, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores, de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

11.5 Atentem-se os(as) Magistrados(as) da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação n° 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, elaborem sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

11.6 Deverá a Unidade Judiciária atentar-se ao teor do Ofício Circular VPJ/CR nº 8/2023, de modo que seja observada a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão e respectiva atualização, para lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

11.7 Recomenda-se a utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, nos moldes do art. 32, inciso VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho.

12. DETERMINAÇÕES

12.1 Deverá a Unidade Judiciária aperfeiçoar a distribuição dos processos em pauta de audiências, observando o quantitativo de processos recebidos (item 2.1 - V10), bem como o índice de adiamentos (itens 3.1 e 4.2), de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional (60 dias para audiências de processos de rito sumariíssimo e audiências iniciais, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução*). Conforme evidenciado no item 2.1, Produtividade, I08 - Taxa de Solução, a unidade judiciária não tem solucionado a totalidade dos processos recebidos, o que indica a necessidade de ampliar esforços para alcançar o pleno atendimento à demanda. Caso não se mostre viável atingir o aprazamento adequado da pauta, no prazo de 60 dias, deverá apresentar **plano de trabalho**, esclarecendo a proposta para atingi-lo, além de contemplar a realização de ao menos três dias de audiência por magistrado.

12.2 Considerando as recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, as audiências, como regra, **deverão** ser realizadas no formato **presencial**, excetuadas as hipóteses do art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020 e do Provimento GP/CR nº 1/2023.

12.3 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 9 desta ata, e providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

12.4 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 2.2.1 sejam regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica e o aprazamento máximo de 90 dias. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão e efetividade dos trabalhos realizados, a Secretaria da Corregedoria Regional promoverá a atualização dos aludidos quadros após a juntada das informações pela unidade judiciária.

12.5 Incluir o processo indicado no item 6.1 e relacionado no Anexo I em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema PJe.

12.6 Deverá a Vara Correicionada priorizar a inclusão em pauta e o julgamento dos processos distribuídos até o ano de 2021, conforme indicado no anexo II.2 da Ata, em cumprimento à Meta Nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça.

12.7 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais e demais recursos, elencados nos itens 6.3 e 6.4 e respectivos anexos III e IV.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Quanto aos processos em segundo grau com pendência de retificação dos aludidos registros, a secretaria da Vara do Trabalho deverá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta "Assyst", solicitar a regularização e indicar o movimento a ser lançado.

12.8 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" elencados no item 6.5 e respectivo anexo V da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, o registro da solução do feito no sistema PJe ou as providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou não se mostre viável a eliminação das referidas pendências, deverá a Unidade Judiciária apresentar **plano de trabalho** com a projeção da solução, especificar os feitos e a proposta para alcançar o objetivo pretendido.

12.9 Deverá a Vara analisar cada um dos **23 processos** elencados nos anexos VI e VII.1 da Ata, de modo a priorizar o andamento e promover sua movimentação com celeridade. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Caso não se mostre viável eliminar os processos pendentes de liquidação há mais de 180 dias até o prazo das informações referentes à presente Ata, a unidade judiciária deverá apresentar **plano de trabalho** e a proposta para finalizar **ao menos 90% dos processos** em liquidação listados nos referidos anexos.

12.10 Deverá a Vara pesquisar cada um dos processos elencados no anexo VII.3 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, sua regular movimentação com o registro do movimento adequado e/ou do prazo de vencimento na tarefa do sistema PJe.

12.11 Considerando a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, deverá a Vara providenciar a análise e movimentação dos processos pendentes no arquivo provisório em fase de liquidação, conforme quantitativo indicado no item 6.8 da Ata, até o prazo das informações referentes à presente Ata. Deverá, ainda, abster-se de encaminhar novos processos ao arquivo provisório.

12.12 Considerando a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, pelo então Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, deverá a Vara providenciar a análise e movimentação dos processos pendentes no arquivo provisório em fase de execução, conforme quantitativo indicado no item 6.8 da Ata. Deverá, ainda, abster-se de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, adotando-se o uso do movimento de suspensão e o encaminhamento do feito à tarefa "Aguardando final do sobrestamento". Caso não se mostre viável eliminar as aludidas pendências até o prazo das informações referentes à presente Ata, a unidade judiciária deverá apresentar **plano de trabalho** e a proposta para alcançar o aludido objetivo.

12.13 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos pendentes nos escaninhos de **petições não apreciadas, mandados devolvidos e atas de audiências assinadas** há mais de 15 dias, conforme indicado no item 6.9 da Ata.

12.14 Em atenção às recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverão os magistrados comparecer presencialmente à Unidade Judiciária por, ao menos, três dias úteis na semana, observada a escala previamente autorizada, em cumprimento ao disposto no Provimento GP/CR nº 1/2023.

12.15 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica, vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular CR nº 528/2019.

12.16 Marcar as audiências com intervalo mínimo de dez minutos, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 30.

12.17 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

12.18 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000999-23.2023.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

13. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

Não houve procura dos advogados.

14. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES E DIRETOR(A)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia três de maio de dois mil e vinte e três, às 14h00, com o Exmo. Juiz do Trabalho DIEGO REIS MASSI, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá, PILLAR HAIALA GUTIERREZ, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou a necessidade de cumprimento das Metas de 2022 do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias, bem como do acesso periódico ao sistema PJeCor. Destacou a importância de ser verificada a situação dos processos em arquivo provisório, procedendo ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução, encaminhar ao sobrestamento, ou, ainda, para que se declare a prescrição intercorrente, quando for o caso.

15. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: **Conrado Augusto Pires** - Secretário da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria, **Cristiane Domingues dos Santos Baraldi** - Técnico Judiciário (Secretaria).

PAULO KIM BARBOSA
Desembargador Corregedor Auxiliar

Conrado Augusto Pires
Secretário da Corregedoria Regional

1ª Vara do Trabalho de Poá

Anexo I - Relação de processos sem audiência há mais de 5 dias

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Há 1 processo com pendência acima de 5 dias.

Processo	Data da pendência
1001239-65.2022.5.02.0391	12/04/2023 20:12:45

Anexo II.1 - Pendentes de prolação de sentença com prazo vencido

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo II.2 - Meta 2 - sem solução até 2021

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000980-07.2021.5.02.0391	2021	Processos aguardando o encerramento da Instrução	11/11/21	529

Anexo II.3 - Sem solução a partir de 2022

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000198-63.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	11/05/22	348
1000244-52.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/05/22	341
1000320-76.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/07/22	292
1000562-35.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/07/22	285
1000672-34.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	27/07/22	271
1000588-33.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	17/08/22	250
1000630-82.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	17/08/22	250
1000718-23.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	17/08/22	250
1000736-44.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	24/08/22	243
1000762-42.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	31/08/22	236
1000905-31.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/09/22	216
1000852-50.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	21/09/22	215
1000924-37.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	21/09/22	215
1000989-32.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	04/10/22	202
1001020-52.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	11/10/22	195
1001023-07.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	11/10/22	195
1001007-53.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/10/22	188
1001035-21.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/10/22	188
1000768-49.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/10/22	186
1000796-17.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/10/22	186
1000940-88.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/10/22	186
1000946-95.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	20/10/22	186
1001093-24.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	08/11/22	167
1001208-45.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	09/11/22	166
1000976-33.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	10/11/22	165
1001054-27.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	10/11/22	165
1001214-52.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	11/11/22	164
1001218-89.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	16/11/22	159
1001238-80.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	22/11/22	153
1001115-82.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/11/22	153
1000978-03.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	24/11/22	151
1001250-94.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	26/11/22	149
1001131-36.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/11/22	146
1001153-94.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	29/11/22	146
1001173-85.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/12/22	139
1001177-25.2022.5.02.0391	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/12/22	139

Anexo III - Incidentes (Tutelas provisórias/ISL/EE)

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001193-13.2021.5.02.0391	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	26/09/22	210
1001155-98.2021.5.02.0391	Tutelas Provisórias Pendentes	06/07/22	292
1001269-03.2022.5.02.0391	Tutelas Provisórias Pendentes	05/12/22	140

Anexo IV.1 - Embargos de declaração

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo IV.2 - Recursos para o TRT

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001189-83.2015.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	16/12/15	2686
1001079-84.2015.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	21/07/16	2468
1000829-51.2015.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	23/10/17	2009
1000829-51.2015.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	16/11/17	1985
1001461-09.2017.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	09/03/18	1872
1000387-12.2020.5.02.0391	Recursos Ordinários pendentes de remessa	05/12/22	140

Anexo V - Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Processo	Data da última movimentação
0002363-52.2012.5.02.0391	07/12/2022 15:34:46
0002366-07.2012.5.02.0391	07/12/2022 15:34:46
0119000-77.1998.5.02.0391	19/12/2022 22:05:12
1000506-46.2015.5.02.0391	10/01/2023 15:15:26
0006400-64.2008.5.02.0391	13/01/2023 16:44:33
1001931-06.2018.5.02.0391	17/01/2023 21:11:51
0139000-49.2008.5.02.0391	25/01/2023 13:32:23

Anexo VI - Liquidações pendentes*(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)*

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000772-96.2016.5.02.0391	10/04/18	1840
0120200-02.2010.5.02.0391	20/12/19	1221
0074200-22.2002.5.02.0391	30/12/19	1211
1000363-18.2019.5.02.0391	09/03/20	1141
1000243-38.2020.5.02.0391	07/12/20	868
1000935-03.2021.5.02.0391	29/09/21	572
1001022-56.2021.5.02.0391	03/02/22	445
1000535-62.2016.5.02.0391	08/02/22	440
1000916-94.2021.5.02.0391	21/03/22	399
1000445-78.2021.5.02.0391	19/04/22	370
1000348-49.2019.5.02.0391	29/04/22	360
1000507-55.2020.5.02.0391	26/05/22	333
1000706-77.2020.5.02.0391	26/05/22	333
1001386-10.2022.5.02.0612	11/08/22	256
1000073-66.2020.5.02.0391	25/08/22	242
1000962-49.2022.5.02.0391	26/08/22	241
1001158-53.2021.5.02.0391	05/09/22	231
1000713-98.2022.5.02.0391	22/09/22	214
1000635-07.2022.5.02.0391	28/09/22	208

Anexo VII.1 - Sobrestados - Liquidação

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
0120200-02.2010.5.02.0391	17/03/20	1133
1000856-58.2020.5.02.0391	30/01/21	814
1000758-39.2021.5.02.0391	05/07/22	293
1000355-36.2022.5.02.0391	08/09/22	228
1000892-66.2021.5.02.0391	21/09/22	215

Anexo VII.2 - Sobrestados - Execução frustrada

(fonte: E-Gestão, posição de 24/04/2023)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo VII.3 - Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 24/04/2023)

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000309-86.2018.5.02.0391	05/05/20	1084
1000411-45.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000412-30.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000470-33.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000476-40.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000543-05.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000562-45.2016.5.02.0391	05/05/20	1084
1000564-78.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000603-75.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000628-88.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000772-62.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000786-46.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000796-90.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000835-87.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000843-64.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000870-47.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000907-40.2018.5.02.0391	05/05/20	1084
1000941-49.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000949-26.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1000977-91.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001107-81.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001143-26.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001203-96.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001250-70.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001278-38.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001292-22.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001310-43.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001388-37.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001739-10.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001912-34.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001915-86.2017.5.02.0391	05/05/20	1084
1001251-55.2017.5.02.0391	13/05/20	1076
1001697-58.2017.5.02.0391	13/05/20	1076
1000365-22.2018.5.02.0391	15/05/20	1074
1000948-41.2017.5.02.0391	15/05/20	1074
1001207-36.2017.5.02.0391	15/05/20	1074
1001290-52.2017.5.02.0391	15/05/20	1074
1001561-61.2017.5.02.0391	15/05/20	1074
1000922-43.2017.5.02.0391	26/05/20	1063
1001231-64.2017.5.02.0391	04/06/20	1054
1001095-67.2017.5.02.0391	11/06/20	1047
1000068-78.2019.5.02.0391	26/09/20	940
1001929-70.2017.5.02.0391	02/10/20	934
1001518-90.2018.5.02.0391	06/10/20	930
1001895-61.2018.5.02.0391	16/10/20	920
1001344-47.2019.5.02.0391	06/11/20	899
0000744-53.2013.5.02.0391	07/11/20	898
0001666-65.2011.5.02.0391	08/12/20	867
0159700-80.2007.5.02.0391	08/12/20	867
0000014-76.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000151-58.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000152-43.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000153-28.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000198-03.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0000314-72.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0000334-63.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0000340-07.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0000374-45.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0000405-31.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000467-71.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000500-03.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0000579-40.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000626-82.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0000639-47.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0000687-69.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000720-93.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0000725-81.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000770-56.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0000788-09.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000799-38.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000840-05.2012.5.02.0391	12/12/20	863

0000841-87.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000937-05.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000938-87.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000939-72.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0000950-04.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0001121-58.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0001131-73.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0001186-24.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0001236-79.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0001237-64.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0001248-93.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0001400-83.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0001492-90.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0001555-18.2010.5.02.0391	12/12/20	863
0001665-80.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001672-72.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001734-15.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001777-49.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001820-83.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001821-68.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0001930-82.2011.5.02.0391	12/12/20	863
0002289-95.2012.5.02.0391	12/12/20	863
0003600-63.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0004300-39.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0004500-46.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0005000-15.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0010300-55.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0010400-10.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0013900-84.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0014500-71.2009.5.02.0391	12/12/20	863
0022600-49.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0032100-42.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0038300-31.2009.5.02.0391	12/12/20	863
0038400-20.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0047800-58.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0052700-84.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0052800-39.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0054100-36.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0054300-43.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0079300-45.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0080100-73.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0081100-74.2009.5.02.0391	12/12/20	863
0081600-77.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0100700-18.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0104400-07.2005.5.02.0391	12/12/20	863
0108100-49.2009.5.02.0391	12/12/20	863
0108200-04.2009.5.02.0391	12/12/20	863
0163400-64.2007.5.02.0391	12/12/20	863
0171000-05.2008.5.02.0391	12/12/20	863
0002214-56.2012.5.02.0391	18/12/20	857
1000643-86.2019.5.02.0391	08/01/21	836
0001675-56.2013.5.02.0391	09/01/21	835
0000021-34.2013.5.02.0391	19/01/21	825
0000065-53.2013.5.02.0391	19/01/21	825
0000066-38.2013.5.02.0391	19/01/21	825
0000091-51.2013.5.02.0391	19/01/21	825
0000092-36.2013.5.02.0391	19/01/21	825
0002212-86.2012.5.02.0391	19/01/21	825
0002213-71.2012.5.02.0391	19/01/21	825
0002215-41.2012.5.02.0391	19/01/21	825
0047500-96.2008.5.02.0391	22/01/21	822
0000068-08.2013.5.02.0391	23/01/21	821
0001148-41.2012.5.02.0391	23/01/21	821
0001994-58.2012.5.02.0391	23/01/21	821
0002916-31.2014.5.02.0391	23/01/21	821
0000020-49.2013.5.02.0391	26/01/21	818
0002070-82.2012.5.02.0391	26/01/21	818
0002216-26.2012.5.02.0391	26/01/21	818
0000262-13.2010.5.02.0391	28/01/21	816
0000284-37.2011.5.02.0391	28/01/21	816
0000809-14.2014.5.02.0391	28/01/21	816
0001004-04.2011.5.02.0391	28/01/21	816
0001832-29.2013.5.02.0391	28/01/21	816
0010700-69.2008.5.02.0391	28/01/21	816
0060400-14.2008.5.02.0391	28/01/21	816

0001843-29.2011.5.02.0391	30/01/21	814
0025100-88.2008.5.02.0391	30/01/21	814
0000001-67.2018.5.02.0391	02/02/21	811
0001527-79.2012.5.02.0391	02/02/21	811
0002328-92.2012.5.02.0391	05/02/21	808
0024800-97.2006.5.02.0391	27/02/21	786
0117400-06.2007.5.02.0391	27/02/21	786
0025500-68.2009.5.02.0391	02/03/21	783
0194200-46.2005.5.02.0391	02/03/21	783
0000277-11.2012.5.02.0391	09/03/21	776
0000353-35.2012.5.02.0391	09/03/21	776
0000792-46.2012.5.02.0391	09/03/21	776
0000867-22.2011.5.02.0391	09/03/21	776
0000916-63.2011.5.02.0391	09/03/21	776
0000951-86.2012.5.02.0391	09/03/21	776
0000154-13.2012.5.02.0391	11/03/21	774
0000299-69.2012.5.02.0391	12/03/21	773
0001730-75.2011.5.02.0391	17/03/21	768
0120200-02.2010.5.02.0391	17/03/21	768
0000155-95.2012.5.02.0391	18/03/21	767
0001071-32.2012.5.02.0391	18/03/21	767
0001110-29.2012.5.02.0391	18/03/21	767
0001111-14.2012.5.02.0391	18/03/21	767
0001670-05.2011.5.02.0391	18/03/21	767
0001671-87.2011.5.02.0391	18/03/21	767
0001728-08.2011.5.02.0391	18/03/21	767
0016700-85.2008.5.02.0391	18/03/21	767
0060500-66.2008.5.02.0391	18/03/21	767
0084300-89.2009.5.02.0391	18/03/21	767
1000153-64.2019.5.02.0391	27/03/21	758
0107800-58.2007.5.02.0391	31/03/21	754
0163500-19.2007.5.02.0391	31/03/21	754
0129600-50.2004.5.02.0391	01/04/21	753
1000498-98.2017.5.02.0391	01/04/21	753
0000017-65.2011.5.02.0391	14/04/21	740
0001733-30.2011.5.02.0391	14/04/21	740
0002133-10.2012.5.02.0391	16/04/21	738
0000430-78.2011.5.02.0391	12/05/21	712
0018800-81.2006.5.02.0391	14/06/21	679
0000751-45.2013.5.02.0391	26/08/21	606
1000687-76.2017.5.02.0391	26/08/21	606
1000844-83.2016.5.02.0391	26/08/21	606
1000232-09.2020.5.02.0391	17/09/21	584
1001621-68.2016.5.02.0391	20/10/21	551
1001110-07.2015.5.02.0391	03/11/21	537
1001023-46.2018.5.02.0391	10/12/21	500
1001389-22.2017.5.02.0391	13/12/21	497
1000990-85.2020.5.02.0391	20/01/22	459
0001837-85.2012.5.02.0391	28/01/22	451
1000856-58.2020.5.02.0391	30/01/22	449
1001638-07.2016.5.02.0391	08/02/22	440
1000354-61.2016.5.02.0391	22/02/22	426
1000595-35.2016.5.02.0391	22/02/22	426
1000855-15.2016.5.02.0391	22/02/22	426
0000559-78.2014.5.02.0391	23/02/22	425
1000371-63.2017.5.02.0391	25/02/22	423
0038500-72.2008.5.02.0391	26/02/22	422
0060700-73.2008.5.02.0391	26/02/22	422
1001108-37.2015.5.02.0391	04/03/22	416
1001459-10.2015.5.02.0391	05/03/22	415
1000780-39.2017.5.02.0391	08/03/22	412
1000923-62.2016.5.02.0391	08/03/22	412
1001109-22.2015.5.02.0391	15/03/22	405
0052000-11.2008.5.02.0391	20/03/22	400
1001254-73.2018.5.02.0391	22/03/22	398
1001810-12.2017.5.02.0391	25/03/22	395
1001935-43.2018.5.02.0391	25/03/22	395
0000813-22.2012.5.02.0391	19/04/22	370
0001254-32.2014.5.02.0391	26/04/22	363
1000225-22.2017.5.02.0391	27/04/22	362
1001999-53.2018.5.02.0391	27/04/22	362
1000810-69.2020.5.02.0391	28/04/22	361
1000831-79.2019.5.02.0391	28/04/22	361
1000834-34.2019.5.02.0391	28/04/22	361
0168600-18.2008.5.02.0391	29/04/22	360

0053700-13.1994.5.02.0391	04/05/22	355
1000835-24.2016.5.02.0391	13/05/22	346
1000843-98.2016.5.02.0391	13/05/22	346
1000833-54.2016.5.02.0391	17/05/22	342
1001339-93.2017.5.02.0391	21/05/22	338
0000333-39.2015.5.02.0391	23/05/22	336
0000544-46.2013.5.02.0391	23/05/22	336
0000800-57.2011.5.02.0391	23/05/22	336
0000481-26.2010.5.02.0391	24/05/22	335
1001761-97.2019.5.02.0391	16/06/22	312
0079600-22.1999.5.02.0391	21/06/22	307
0087400-04.1999.5.02.0391	21/06/22	307
0125100-77.2000.5.02.0391	21/06/22	307
0164100-40.2007.5.02.0391	21/06/22	307
0001100-73.1998.5.02.0391	22/06/22	306
0001101-67.2012.5.02.0391	22/06/22	306
0001200-47.2006.5.02.0391	22/06/22	306
0014700-30.1999.5.02.0391	22/06/22	306
0015000-89.1999.5.02.0391	22/06/22	306
0015100-44.1999.5.02.0391	22/06/22	306
0017700-91.2006.5.02.0391	22/06/22	306
0026200-93.1999.5.02.0391	22/06/22	306
0029400-30.2007.5.02.0391	22/06/22	306
0040500-94.1998.5.02.0391	22/06/22	306
0052000-26.1999.5.02.0391	22/06/22	306
0080500-73.1997.5.02.0391	22/06/22	306
0070400-88.1999.5.02.0391	01/07/22	297
1001249-22.2016.5.02.0391	01/07/22	297
1001419-91.2016.5.02.0391	19/07/22	279
0102200-03.2000.5.02.0391	17/08/22	250
1000799-45.2017.5.02.0391	26/08/22	241
0001199-18.2013.5.02.0391	29/08/22	238
0064700-34.1999.5.02.0391	02/09/22	234
1001419-57.2017.5.02.0391	22/10/22	184
1000370-78.2017.5.02.0391	26/10/22	180
1001109-51.2017.5.02.0391	28/10/22	178
1000296-58.2016.5.02.0391	29/10/22	177
1001530-75.2016.5.02.0391	18/11/22	157
0000968-59.2011.5.02.0391	22/11/22	153
0001211-03.2011.5.02.0391	16/12/22	129
1000842-16.2016.5.02.0391	06/01/23	108